



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 606 – Página 02

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 016/2019 – IAPMC  
RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-021-2019  
RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-022-2019  
PORTARIA N.º 71/2019  
PORTARIA Nº 72/ 2019

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 16/2019 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **IRAILDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c §5º do art. 40 da CRFB/1988 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **IRAILDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portadora do RG nº **000014055393-2** SSP-MA e CPF nº **242.800.383-68**, nomeada em **02/01/1997** para o cargo de **Professora**.

**Art. 2º** Os proventos serão no valor de **R\$ 3.425,78** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), e será composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 1.924,59 (mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

II – 50% a título de Gratificação de Atividade de Magistério – GAM II, que corresponde a R\$ 962,30 (novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos);

III – 10% correspondente à Titulação I, no valor de R\$ 192,46 (cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos);

IV – 18% a título de Gratificação por Tempo de Serviço – Anuênio, na quantia de R\$ 346,43 (trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

§1º Todas as gratificações dispostas nesse artigo sempre serviram de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tais gratificações têm fundamento na Lei Municipal nº 167/2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 03 de JUNHO de 2019.

**JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**  
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada por V. Exa. vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – SRP-021-2019**, Objeto, Fornecimento de Academia de Ginástica.

#### 1.0- ABERTURA:

2.0- A abertura do certame ocorreu às **10h00** horas do dia **03 de Junho de 2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

#### 3.0- LICITANTES:

**ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA**  
**F J ARAGÃO COSTA EPP.**

#### 3.0 PROPOSTAS:

**01-**Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que as empresas participantes acima mencionadas atenderam as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto, considerada habilitada e vencedora do certame as empresas: **ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA com Lote 01- Saúde, valor R\$ 42.300,00** (quarenta e dois mil e trezentos reais) e a **Empresa F J ARAGÃO COSTA - EPP ganhou Lote 2- Assistência Social R\$ 44.300,00** (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Valor total para todos os itens R\$ **86.600,00** (oitenta e seis mil e seiscentos reais).

#### 4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa:

**01- : ELIAS EVANGELISTA SA DA COSTA.**  
**02- : F J ARAGÃO COSTA - EPP**

Valor total para todos os itens R\$ **86.600,00** (oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Por ter apresentada proposta de menor preço por item.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso

relatório final.

Cantanhede - MA, 03 de Junho de 2019.

**Diógenes dos Santos Melo**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, designada por V. Exa. vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 606 – Página 02

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – SRP-022-2019**, **Objeto, Fornecimento de Materiais Esportivos**.

#### 4.0- ABERTURA:

A abertura do certame ocorreu às **14h00** horas do dia **03 de Junho de 2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

#### 5.0- LICITANTES:

**M L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.**

#### 4.0 PROPOSTAS:

**01-**Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que as empresas participantes acima mencionadas atenderam as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto, considerada habilitada e vencedora do certame as empresas: **M L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

Valor total para todos os itens **R\$ 531.917,58** (quinhentos e trinta e um mil novecentas e dezessete reais e cinquenta centavos).

#### 4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa:

**03- : M L EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.**

Valor total para todos os itens **R\$ 531.917,58** (quinhentos e trinta e um mil novecentas e dezessete reais e cinquenta centavos).

Por ter apresentada proposta de menor preço por item.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 03 de Junho de 2019.

**Diógenes dos Santos Melo.**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### PORTARIA N.º 71/2019

**Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a Lei municipal nº 315/2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Raimundo Lima Oliveira**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cantanhede**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### PORTARIA Nº72/ 2019.

Determina a exoneração a pedido do servidor **PAULO VINICIUS CARVALHO SARAIVA**, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Constituição Federal e a Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, caput, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 003/89), que dispõe que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PAULO VINICIUS CARVALHO SARAIVA**;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal, que norteia todas as ações da administração Pública;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, o servidor, **PAULO VINICIUS CARVALHO SARAIVA**, do cargo de **ANALISTA MUNICIPAL – QUÍMICO** do Município de Cantanhede – MA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE